



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 98/2020

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO REGIME ESPECIAL DE PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS JUDICIAIS, DE ACORDO COM O ARTIGO 97 DO ATO DAS DISPOSIÇÕES CONSTITUCIONAIS TRANSITÓRIAS DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, INTRODUZIDO PELA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 62/2009, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALAGOA GRANDE**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 97 do ato das disposições constitucionais transitórias da constituição federal, introduzido pela emenda constitucional nº 62/2009;

CONSIDERANDO que os pagamentos devidos pelo Município em virtude de sentença judiciária, far-se-ão exclusivamente na ordem cronológica de apresentação dos precatórios e à conta dos créditos respectivos;

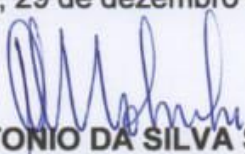
DECRETA:

Art. 1º. O município de Alagoa Grande (PB) **adere ao regime especial de pagamento de precatórios judiciais**, com base na emenda constitucional nº 62/2009, art. 44 da Resolução nº 115 do CNJ e resolução 01/2016 do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba – TJPB.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se

Alagoa Grande, 29 de dezembro de 2020.


ANTONIO DA SILVA SOBRINHO
Prefeito Municipal